



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 310/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 11/04/2022

Data Fim: 11/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sprinter **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 03 pacientes somente dois com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no H.U, 01 paciente com horário de atendimento às 12:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 311/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 12/04/2022

Data Fim: 12/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sedo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no HÔMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 312/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 12/04/2022

Data Fim: 12/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 313/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Assistência Social.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data início: 12/04/2022

Data Fim: 12/04/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso I

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Campo Mourão/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281.

Objetivo da Viagem: transportar funcionários do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) para realização de Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil na cidade de Campo Mourão/Pr.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

DECRETO Nº. 110/2022

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25%(vinte e cinco)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **45%(quarenta e cinco)** para o servidor **RODRIGO BARBOSA FERREIRA**, matricula N°460, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Masculina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/04/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte dois (08/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

DECRETO Nº 0/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.038 de 06 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 08 de abril de 2022, edição 1.936, página 69, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 854,58 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.015	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.3.90.93.00.00 – 094	Indenizações e Restituições	854,58
	TOTAL	854,58
	TOTAL GERAL	854,58

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada.

I – SUPERAVIT

094	Retenções em caráter consignatário	854,58
	TOTAL	854,58
	TOTAL GERAL	854,58

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (12/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

DECRETO Nº 0/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.039 de 06 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 08 de abril de 2022, edição 1.936, página 70-73, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 322.172,08 (Trezentos e vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
145 - 3.3.90.30.00.00 - 504	Material de Consumo	53.172,08
148 - 3.3.90.39.00.00 - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	83.172,08
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.003	DEPARTAMENTOS DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
152 - 3.3.90.30.00.00 - 504	Material de Consumo	100.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
171-3.3.90.18.00.00 - 1000	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0015.2.056	Benefícios Eventuais	
432-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
440-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

	TOTAL	16.000,00
	TOTAL GERAL	

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	283.172,08
	TOTAL	283.172,08
	TOTAL GERAL.	

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
174-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material permanente	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão do Secretário de Assistência Social	
397-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.059	Manutenção das Instancias de Controle Social	
400-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	3.000,00
401-3.3.90.32.00.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
405-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	
431-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0015.2.056	Benefícios Eventuais	
435-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
437-3.3.90.48.00.00-1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
442-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0016.2.047	Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.938 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de abril de 2022.

457 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	5.000,00
458 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
461 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0016.2.077	Implantação e Manutenção do CREAS	
465 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	5.000,00
466 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL GERAL	39.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (12/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito